

RESOLUÇÃO Nº 002/2024/IPSSQ

Dispõe sobre o recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas-MS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete quedas MS-IPSSQ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 092/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Realizar no período de **02 de maio à 28 de junho de 2024**, no horário das 8:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 15:00 h, o recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas-MS.

Art. 2º. Para efeito de recadastramento do que trata o artigo 1º, os Aposentados e Pensionistas do IPSSQ, deverão apresentar-se na sede do Instituto, situada na rua Osvaldo Cruz nº 168, munidos do Cadastro de Pessoa Física – CPF, Número do PIS/PASEP ou NIS, Cédula de Identidade – RG e comprovante de residência atualizado.

Art. 3º. Para efeito de cientificação dos termos da presente Resolução, será dada publicidade através do Diário Oficial e web sites oficiais (www.prevsetequedas.com.br/2020/) e, em caso de não realização do recadastramento pela forma constante nessa Resolução, no devido período, será enviada carta convocatória, no endereço existente nos registros da IPSSQ, a todos os aposentados e pensionistas do Instituto, através dos Correios, com Aviso de Recebimento – AR.

Art. 4º. Os Aposentados e Pensionistas residentes em outras localidades poderão efetuar o recadastramento acessando o site do Instituto (www.prevsetequedas.com.br/2020/), preencher o **formulário**, assinar, reconhecer a firma em Cartório e encaminhar via correios para a IPSSQ no endereço Rua Osvaldo Cruz, 168 Centro CEP. 79.935-000.

Art. 5º. Não havendo manifestação por parte de qualquer dos Aposentados ou Pensionistas no período citado no artigo 1º, os pagamentos serão suspensos, sendo liberados somente após o comparecimento do segurado (a).

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SETE QUEDAS – MS, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de Abril do ano 2024.

AIRTON
TROMBETTA:41547446072

Assinado de forma digital por AIRTON
TROMBETTA:41547446072
Dados: 2024.04.25 09:59:07 -04'00'

Airton Trombetta

Diretor Presidente do IPSSQ

Decreto nº 154/200

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul
Em: 26/04/2024
Edição: 3577
Ano: XVI

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to blurriness and low contrast.

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/002/2024/SEMEC – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA.

A Secretaria Municipal de Educação responsável pela realização da Seleção e Cadastro Reserva para Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, realizado no dia 25 de Abril de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, visando constituir cadastro reserva para a função de Formador Municipal para atuar nos Programas acima citados, com carga horária de 20 horas, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL			
Nome	Numero da Inscrição	Situação	
MARCIO CHIODI GASPAR	01	Deferido	

Sete Quedas – MS, 25 de abril de 2024.

Joelba Ferreira Gomes

Secretária Municipal de Educação

Portaria 007/2021

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ**RESOLUÇÃO Nº 002/2024/IPSSQ**

Dispõe sobre o recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas-MS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS-IPSSQ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 092/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Realizar no período de **02 de maio à 28 de junho de 2024**, no horário das 8:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 15:00 h, o recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas-MS.

Art. 2º. Para efeito de recadastramento do que trata o artigo 1º, os Aposentados e Pensionistas do IPSSQ, deverão apresentar-se na sede do Instituto, situada na rua Osvaldo Cruz nº 168, munidos do Cadastro de Pessoa Física – CPF, Número do PIS/PASEP ou NIS, Cédula de Identidade – RG e comprovante de residência atualizado.

Art. 3º. Para efeito de cientificação dos termos da presente Resolução, será dada publicidade através do Diário Oficial e web sites oficiais (www.prevsetequedas.com.br/2020/) e, em caso de não realização do recadastramento pela forma constante nessa Resolução, no devido período, será enviada carta convocatória, no endereço existente nos registros da IPSSQ, a todos os aposentados e pensionistas do Instituto, através dos Correios, com Aviso de Recebimento – AR.

Art. 4º. Os Aposentados e Pensionistas residentes em outras localidades poderão efetuar o recadastramento acessando o site do Instituto (www.prevsetequedas.com.br/2020/), preencher o **formulário**, assinar, reconhecer a firma em Cartório e encaminhar via correios para a IPSSQ no endereço Rua Osvaldo Cruz, 168 Centro CEP. 79.935-000.

Art. 5º. Não havendo manifestação por parte de qualquer dos Aposentados ou Pensionistas no período citado no artigo 1º, os pagamentos serão suspensos, sendo liberados somente após o comparecimento do segurado (a).

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SETE QUEDAS – MS, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de Abril do ano 2024.

Airton Trombetta

Diretor Presidente do IPSSQ

Decreto nº 154/200

Matéria enviada por Katia Regina Viana

